

I

PATENTE
de
CORSO

REGISTRO
N. 6

Joao Manoel
Silva, General
Chefe do exercito
Republica

PAVILHÃO
da
REPUBLICA

de Lima e
Com[mandante]
em operações
Riograndense

RELAÇÃO DA TRIPULAÇÃO

João Gavarron - Capitão
José Garibaldi - 1º Tenente
Luiz Carniglia - Contramaestre
Luiz Calia - 2º dito
Pasquale Lodola - Armourier
João Baptista - Capitão das Armas
Alexandre Petrina - Despen[cei]ro
Antonio Chiama
João Sigona
Baptista Elena
Manoel Francisco das Neves
José Maria
Luiz Rossetti
Maurizio Garibaldi¹⁾

N. B. Por ordem de Sen[or] General
Bento Gonçalves o d[ito] Capitão João
Gavarron ficou em Riojaneiro.

Em virtude da authorisação do
Governo da Republica Riogranden-
se instalado na villa de Piratinim
dia 6 do mez de Novembre de 1836
para rechassar a força com a força
e fazer valer seus mais sagrados di-
reitos contra as arbitrariedades do
Gov[er]no do Brasil, o qual depois
de haver desantendido as mais ju-
stas reclamações do Povo Riogran-
d[en]se garantidas pelo direito Const[itucion]al estabelecido nas Pro-
vincias do Brasil, e o que he mais
abusando do poder que lhe outorga
a Const[itui]ção haver nos declara-
do fora da Lei.

Por tanto e em consequencia da
autho[ri]ção do Governo desta Re-
publica ordeno e mando passar a
presente Patente de Corso, para que

a Lancha Mazzini de vinte toneladas e com a Relação a margem da tripulação possa cruzar livremente por todos e quaesquer mares e rios aonde trafiquem barcos de guerra e comercio do Governo do Brasil e seus subditos podendo aprehe-los e tomar por força de suas armas os quaes serao tidos boa preza, como emanada de authoridade legitima e competente.

Fica encarregado o Cap[it]ao João Gavarron Com[mandan]te do dito Corsario e a todos seus subditos de respeitar e fazer respeitar os Pavilhões subditos e interesses das outras nações que os tratará com a maior urbanidade

e delicadesa e esperamos en retribuição igual reciprocidade dos chetes e subditos das demais nações aquem suplico dispensem ao dito Corsario toda a proteção nos casos de perigo commun por naufragio incendio fome e peste. O mesmo Capitão e em seu lugar qualquer dos Tenentes nos dara aviso de qualquer acto officioso remarcavel recebido seja por mar ou por terra para tributar a seus respeitaveis Governos homenagem devida a tao digna philantropia.

Em consecuencia ordeno a todos os chefes e subditos da Republica R[io] G[randense] que habilitem os portos e praias do seu Territorio, prestem e deem a todos esses navios corsarios e as prezas d'elles dependentes a mais preciza e decidida protecao em caso necesario debaixo da mais seria responsabilidade em caso contrario. Em fede que assim o cumprira a fim de dar a estas cartas Patentes todo o valor e força que pelo direito das gentes se exige para navegar francamente em corso ou mercancia, mando registrar a presente na Segreteria Militar do Exercito a qual vai firmada por mim e passada pelo Secretario do mesmo e sellada com o sello das Armas da Republica. Eu Jozé Carlos Pinto Secretario do Exercito o escrevi. Acampamento no Candiota 14 de Novembre de 1836 ²⁾.

IOAO MANOEL DE LIMA E SILVA

I. - *Documento pochissimo noto in Italia. Già edito nel tomo XXXI, p. 495-497, delle Publicações do Archivo Nacional di Rio che derivano il testo dalla copia della patente fatta eseguire a Maldonado dal Viceconsole del Brasile in quel porto, Ioão Manoel da Costa Pereira, che firma per copia conforme. Il documento che qui si pubblica è tratto dall'originale che si conserva presso lo « Archivo General de la Nación » di Montevideo, Fondo « Ministerio de Relaciones Exteriores », Cassa 1748. Su questo documento, che è di interesse fondamentale per il nostro studio, si rimanda al cap. IV.*

1) Sulla consistenza dell'equipaggio del legno corsaro vedasi il cap. V.

2) Il dottor José Carlos Pinto, medico chirurgo brasiliano nato a Rio de Janeiro da padre portoghese, fu uno dei più eminenti repubblicani che aderirono alla rivoluzione riograndense. Dall'ottobre del 1835 trovavasi in Montevideo ove era stato inviato in missione segreta presso il Governo uruguayano. Su di lui e sulla sua missione troviamo utili notizie nel tomo XXXI delle « Pubblicazioni dell'Archivio Nazionale » di Rio de Janeiro, già citate (pp. 473-476) nelle note apposte al volume dei documenti sul *Processo dos farapos* da AURELIO PORTO.

Per la revisione del testo dei documenti nn. 1, 3, 17, 60, 62, 64, 65, 66, redatti in lingua portoghese, chi scrive si è avvalso della cortese collaborazione del dott. Walter Wey, Direttore dell'Istituto Culturale Uruguay-Brasil di Montevideo.